



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

PROJETO DE LEI N° 155/2024

Institui o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala na Infância - AFI, no Município de Montes Claros e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por meio de seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Montes Claros/MG, o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia de Fala Na Infância - AFI, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio, com o objetivo de conscientizar toda a população, em especial os gestores e os profissionais da área de saúde, sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado a Apraxia de Fala na Infância - AFI.

Art. 2º - No Dia da Apraxia de Fala na Infância, poderão ser realizadas ações como palestras, rodas de conversa, eventos culturais e educativos, com o objetivo de conscientizar e informar a sociedade sobre o tema abordado nesta lei. Essas iniciativas poderão contar com a participação do poder público e parcerias com:

- I - instituições de saúde e medicina;
- II - universidades e centros de pesquisa;
- III - instituições de ensino;
- IV - organizações da sociedade civil, incluindo ONGs;
- V - órgãos públicos ligados à saúde e reabilitação em âmbito municipal, estadual e federal.

Parágrafo único. Será incentivada a adesão de profissionais, gestores de saúde, responsáveis e demais interessados nas atividades, visando reforçar a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado para as crianças com Apraxia de Fala.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Novembro de 2024.

Soter Magno Carmo
Vereador

SOTER
MEIO AMBIENTE
BEM ESTAR ANIMAL
MAGNO

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros –

Telefone (38) 3690 5417 | E-mail: ver.soter@montesclaros.mg.leg.br

MIRAS GEFAS COLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
26/11/2024	
HORAI 07:20	
Assi	



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR SOTER MAGNO CARMO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do Dia da Apraxia de Fala na Infância - AFI no Calendário Oficial de Datas de Conscientização do Município de Montes Claros/MG, a ser comemorado em 14 de maio. A iniciativa busca ampliar a conscientização, a informação e o apoio às famílias que convivem com este distúrbio neurológico que afeta a capacidade de planejar os movimentos necessários para a fala.

A Apraxia de Fala na Infância é uma condição rara, mas com impactos significativos no desenvolvimento infantil. Estima-se que uma ou duas crianças, a cada mil, apresentem sintomas da AFI, de acordo com a American Speech-Language-Hearing Association - ASHA. Essa condição pode ocorrer de forma isolada, sem causa aparente, ou associada a transtornos neurológicos ou genéticos, como o autismo e a Síndrome de Down. A identificação precoce e o tratamento adequado são cruciais para minimizar as dificuldades enfrentadas por essas crianças, garantindo maior qualidade de vida.

Conforme detalhado nos tópicos a seguir, a implementação desta data no calendário oficial reforça o compromisso do município com a conscientização, a inclusão e o acesso a informações de qualidade.

- **Importância da Conscientização:** A inclusão de uma data específica no calendário oficial reforça o compromisso do município em divulgar informações sobre a Apraxia de Fala na Infância, promovendo debates e palestras que auxiliem na identificação precoce dos sintomas.
- **Reconhecimento e Apoio às Famílias:** Muitas famílias enfrentam desafios na busca por diagnósticos e tratamentos devido à falta de informação sobre a condição. Instituir o Dia da Apraxia permitirá o fortalecimento de redes de apoio e acesso a serviços especializados.
- **Valorização da Saúde e Educação:** A data será uma oportunidade para unir esforços entre profissionais de saúde, educadores e a comunidade, promovendo ações integradas que favoreçam o desenvolvimento das crianças com Apraxia.
- **Alinhamento com a Conscientização Global:** A escolha do dia 14 de maio, já reconhecido internacionalmente como o Dia da Apraxia, conecta Montes Claros a um movimento global, permitindo o intercâmbio de informações e boas práticas no tratamento e diagnóstico.

Com a implementação desta lei, Montes Claros demonstra sensibilidade e compromisso com suas crianças e famílias, promovendo inclusão e conscientização sobre a Apraxia de Fala na Infância. A proposta vai além da homenagem, sendo um gesto de respeito, educação e cuidado.

Por isso, solicito aos nobres colegas vereadores a aprovação deste projeto, permitindo que nossa cidade avance como um modelo de apoio e acolhimento às causas sociais e de saúde pública.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de Novembro de 2024.


Soter Magno Carmo
Vereador

SOTER
MEIO AMBIENTE MAGNO
BEM ESTAR ANIMAL